

1 2 **ATA DA 22^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
2 3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2025**

4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9h14min (nove horas e quatorze minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **22^a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A Sessão foi presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional **José Maurício Carneiro**, em razão de outro compromisso institucional do Procurador-Geral de Justiça Haley de Carvalho Filho. Presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros **Luiz Antonio Abrantes Pequeno, Domingos Sávio de Freitas Amorim, Pedro Olímpio Monteiro Filho, Liduina Maria Albuquerque Leite, Roberta Coelho Alves Maia, Francisco Rinaldo de Sousa Janja e Humberto Ibiapina Lima Maia**, totalizando **quorum** de 9 (nove) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a participação da representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani (Teams). **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 20^a Sessão do Plenário Virtual**, realizada no período de 04 a 11 de novembro de 2025; **Ata da 21^a Sessão Ordinária do CSMP**, realizada no dia 11 de novembro de 2025. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIAS DE CIÊNCIA: 1.1. Processo nº 02.2025.00056889-2.** Origem: 181^a Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Comunicou a propositura de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa em relação aos fatos apurados no Inquérito Civil Público nº 06.2024.00002298-4, conforme petição inicial anexa. A citada comunicação atende ao determinado na Súmula nº

32 06/2018. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
33 *votantes, tomou ciência da referida comunicação.* 1.2. A Secretaria dos Órgãos
34 **Colegiados em cumprimento a deliberação do Conselho Superior do Ministério**
35 **Público em sua 16^a Sessão Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2025, serão**
36 **republicação dos Editais a seguir:** 1.2.1. **2^a INSTÂNCIA - EDITAL N^º 045/2025.** 34^a
37 **PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (*área de atuação Cível/Direito Privado*). **MOTIVO**
38 **DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de
39 contribuição da Procuradora de Justiça, CARMELITA MARIA BRUNO SALES, a partir
40 do dia 29 de maio de 2025, conforme Ato n^º 0522/2025/SEGEPE, publicado no
41 DOEMPCE n^º 2023, de 12 de junho de 2025. **FORMA DE PROVIMENTO:**
42 **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (*Classificada mediante Resolução do CSMP n^º*
43 *233/2025).* 1.2.2. **EDITAL N^º 046/2025.** 35^a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA..**
44 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por
45 tempo de contribuição da Procuradora de Justiça, MARIA JOSÉ MARINHO DA
46 FONSECA, a partir do dia 06 de junho de 2025, conforme Ato n^º 0538/2025/SEGEPE,
47 publicado no DOEMPCE n^º 2031, de 24 de junho de 2025. **FORMA DE**
48 **PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (*Classificada mediante*
49 *Resolução do CSMP n^º 233/2025).* 1.2.3. **ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL N^º 047/2025.**
50 **18^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA** (*área de atuação criminal -*
51 *judicialmente perante a 4^a Vara Criminal da Comarca de Caucaia, conforme art. 1º, XVI da*
52 *Resolução n^º 151/2025-OECPJ).* **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei n^º
53 18.943, publicada no DOE em 24 de julho de 2024. **FORMA DE PROVIMENTO:**
54 **REMOÇÃO POR MERECIMENTO** (*Classificada mediante Resolução do CSMP n^º*
55 *234/2025).* 1.2.4. **EDITAL N^º 048/2025.** 19^a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
56 **CAUCAIA** (*área de atuação criminal - a) extrajudicialmente no controle externo da*
57 *atividade policial do 22º e 31º Distritos Policiais; b) por distribuição equitativa, na fase*
58 *pré-processual, até o recebimento total ou parcial da denúncia, nos procedimentos relativos*
59 *a crimes ocorridos na Comarca de Caucaia; c) nas audiências de custódia do Núcleo*
60 *Regional de Custódia e de Inquérito sediado na cidade de Caucaia; conforme art. 1º, XVII,*
61 *combinado art. 2º, §3º, todos da Resolução n^º 151/2025-OECPJ).* **MOTIVO DA**
62 **VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei n^º 18.943, publicada no DOE em 24 de julho de
63 2024. **FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**

64 (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 234/2025*). **1.2.5. EDITAL N° 049/2025.**
65 **199ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (*área de atuação criminal -*
66 *especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Fortaleza,*
67 *incumbindo atuar judicialmente perante a Vara Especializada em Crimes contra a Criança*
68 *e o Adolescente da Comarca de Fortaleza e extrajudicialmente nas medidas e providências*
69 *relacionadas aos aludidos crimes; conforme art. 2º da Resolução nº 149/2025-OECPJ*).
70 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 19.189/2025, publicada no DOE
71 em 17 de março de 2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR**
72 **ANTIGUIDADE** (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 234/2025*). **1.2.6.**
73 **EDITAL N° 050/2025.** CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA
74 ENTRÂNCIA FINAL (PGA nº 09.2025.00022646-7), **para substituir junto à 42ª**
75 **PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (*área de atuação Criminal*), em face da designação
76 do Procurador de Justiça Francisco Rinaldo de Sousa Janja, para, com prejuízo de sua
77 titularidade, oficiar na Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração
78 Pública, conforme Portaria nº 4035/2025/SEGE, enquanto perdurar a designação.
79 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
80 *tomou ciência da republicação dos referidos editais.* **1.2.7. Processo nº**
81 **09.2025.00033008-0.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto:
82 Encaminha para conhecimento o "Manual de Suporte à Implementação da Política de
83 Saúde Mental nos Ministérios Públicos" elaborado pela Comissão de Saúde do Conselho
84 Nacional do Ministério Público (CNMP). **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
85 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da comunicação.* **2.**
86 **MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO:** Os processos constantes nos itens 2.1 ao 2.4. tratam
87 de recursos em desfavor da decisão do Conselho Superior do Ministério Público e se
88 encontram à disposição dos Conselheiros para consulta no ambiente da Secretaria dos
89 Órgãos Colegiados no sistema SAJMPCE¹. **2.1. Processo nº 01.2025.00016277-7**
90 (Interposição de Recurso). Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto:
91 Recurso interposição contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público,
92 prolatada por ocasião da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2025; **2.2.**
93 **Processo nº 01.2025.00010401-0** (Interposição de Recurso). Origem: 128ª Promotoria de

1 ¹*Os processos em questão estão sendo submetidos à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público em*
2 *cumprimento ao disposto no art. 31, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008.*

94 Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposição contra decisão do Conselho Superior
95 do Ministério Público, prolatada por ocasião da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de
96 outubro de 2025; **2.3. Processo nº 01.2025.00015844-0** (Interposição de Recurso).
97 Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposição contra
98 decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada por ocasião da 20ª Sessão
99 Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2025; **2.4. Processo nº 01.2025.00006377-9**
100 (Interposição de Recurso). Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto:
101 Recurso interposição contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público,
102 prolatada por ocasião da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2025.
103 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em*
104 *cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008,*
105 *tomou ciência dos referidos recursos e determinou as remessas dos autos ao Órgão*
106 *Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para adoção da providência cabível.*
107 **2.5. SUSPENSÃO DA DISTRIBUIÇÃO** - A Secretaria dos Órgãos Colegiados solicita
108 deliberação acerca da data para suspensão da distribuição dos processos e dos retornos de
109 diligência aos Conselheiros, a partir do dia **26/11/2025**, distribuindo-se após esta data
110 apenas os processos de caráter urgente. Em relação as prorrogações de Inquéritos Civis
111 relativos à improbidade administrativa, sugerimos que a distribuição seja encerrada no
112 dia **19/12/2025**. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*
113 *dos votantes, decidiu acolher a suspensão da distribuição dos processos na forma acima*
114 *sugerida.* **2.6. 2ª INSTÂNCIA - EDITAL N° 051/2025. 10ª PROCURADORIA DE**
115 **JUSTIÇA** (área de atuação Criminal). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em
116 face de remoção da Procuradora de Justiça RAIMUNDA SALOMÉ DE OLIVEIRA
117 NOGUEIRA, para a 27ª Procuradoria de Justiça, mediante Ato nº 69/2025/SEGE,
118 publicado no DOEMPCE nº 2096, de 18 de setembro de 2025, e exercício em
119 15/10/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.**
120 (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 232/2025*). **DECISÃO:** *O Conselho*
121 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do*
122 *Edital nº 051/2025 referente à 10ª Procuradoria de Justiça vaga na 2ª Instância.* **2.7.**
123 **ENTRÂNCIA FINAL - RESOLUÇÃO N° 235/2025 REFERENTE A**
124 **CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS.** A Secretaria dos
125 Órgãos Colegiados informou que a última classificação na Entrância Final foi a 199ª

126 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, pelo critério de Merecimento
127 (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 234/2025,
128 publicada no DOEMPCE nº 2054, de 22 de julho de 2025. **2.7.1. PROMOTORIA**
129 **CLASSIFICADA: 200^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (*área de*
130 *atuação perante a PJ200 - 6^a Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e*
131 *Familiar contra a Mulher, conforme Resolução nº 152/2025-OECP*). **MOTIVO DA**
132 **VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 19.189/2025, publicada no DOE em 17 de
133 março de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:** ANTIGUIDADE - **PROMOÇÃO**
134 **POR ANTIGUIDADE.** **2.7.2. PROMOTORIA CLASSIFICADA:** 201^a PROMOTORIA
135 **DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (*área de atuação perante a PJ201 - 7^a Promotoria de*
136 *Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme*
137 *Resolução nº 152/2025-OECP*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº
138 19.189/2025, publicada no DOE em 17 de março de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE**
139 **CRITÉRIO:** MERECIMENTO - **REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** **2.7.3.**
140 **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO** (*área*
141 *de atuação Criminal, conforme Resolução nº 112/2023-OECP*). **MOTIVO DA**
142 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Promotor de Justiça JOSÉ DE
143 DEUS TERCEIRO PEREIRA MARTINS, para a 127^a Promotoria de Justiça de Fortaleza,
144 conforme Ato nº 75/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, no dia 18/09/2025, e
145 exercício em 29/09/2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:** ANTIGUIDADE -
146 **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **2.7.4. PROMOTORIA CLASSIFICADA:** 108^a
147 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (*área de atuação Júri, conforme*
148 *Resolução nº 091/2022-OECP*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de
149 promoção do Dr. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS,
150 para o cargo de Procurador de Justiça, com atuação perante a 18^a Procuradoria de Justiça,
151 conforme Ato nº 68/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, no dia 18/09/2025, e
152 exercício em 06/10/2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:** MERECIMENTO -
153 **REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
154 *Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da Resolução nº 235/2025*
155 *referente à classificação das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final.* **2.8.**
156 **ENTRÂNCIA FINAL - EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS:**
157 **2.8.1. EDITAL N° 052/2025.** **8^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU** (*área de*

158 *atuação especificada conforme Resolução nº 108/2023-OECPJ). MOTIVO DA*
159 *VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Othoniel*
160 *Alves de Oliveira, o qual exerceu o direito de opção de permanecer em sua titularidade*
161 *6ª Promotoria de Justiça de Quixadá, por ter sido elevada mediante Lei nº 18.045/2022,*
162 *conforme Ato nº 05/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1441, de 24/01/2023, e*
163 *exercício em 30/01/2023. (Obs.: a classificação de referida Promotoria, origina-se da 1ª*
164 *PJ de Defesa de Saúde Pública de Fortaleza, a qual foi provida por remoção, vagando a*
165 *antiga 192ª PJ de Fortaleza (atuação perante o 15ª do Juizado Especial Cível e*
166 *Criminal), tendo sido transformada mediante Lei Estadual nº 17.460/2021, depois*
167 *Elevada mediante Lei Estadual nº 18.045/2022). Deserção quando ofertada mediante*
168 *editais nºs 138/2023, 045/2024. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR*
169 *MERECIMENTO (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 086/2017). 2.8.2.*
170 **EDITAL N° 053/2025. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ (área de atuação**
171 *especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA:*
172 *Vaga criada mediante Lei nº 18.045/2022, publicada no DOE em 29/04/2022, e*
173 *implantada no dia 12/05/2022 por Ato Normativo nº 269/2022-PGJ. Deserção quando*
174 *ofertada mediante editais nºs 039/2022, 067/2022, 020/2023, 078/2023, 139/2023,*
175 *046/2025. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO*
176 *(Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022). 2.8.3. **EDITAL N° 054/2025.***
177 **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. (área de atuação especificada na**
178 *Resolução nº 072/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA:* Vaga ocorrida em face da
179 *promoção do Promotor de Justiça Dr. Thiago Marques Vieira, para a 3ª Promotoria de*
180 *Justiça de Tauá, mediante Ato nº 043/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720, de*
181 *22/03/2024, tendo exercido o direito de remoção opcional, conforme Ato nº 50/2024-*
182 *SEGE, publicado no DOMPCE nº 1722, de 27/03/2024, para permanecer em sua*
183 *titularidade 6ª Promotoria de Justiça de Crato, por ter sido elevada mediante Lei nº*
184 *16.681/2018, exercício em 10/04/2023. Deserção quando ofertada mediante editais nºs*
185 *040/2022, 067/2022, 010/2023, 079/2023, 140/2023, 020/2024. FORMA DE*
186 *PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (Classificada mediante*
187 *Resolução do CSMP nº 155/2022). 2.8.4. **EDITAL N° 055/2025. 3ª PROMOTORIA DE**
188 **JUSTIÇA DE IGUATU. (área de atuação especificada conforme Resolução nº**
189 **108/2023-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da remoção da*

190 Promotora de Justiça, Dra. Helga Barreto Tavares, para a 2ª Promotoria de Justiça de
191 Itapipoca de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 35/2022/SEGE, publicado do
192 DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022. Deserção quando ofertada mediante Editais nºs
193 072/2022, 022/2023, 081/2023, 143/2023, 047/2024. FORMA DE PROVIMENTO:
194 **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº*
195 *155/2022*). **2.8.5. EDITAL Nº 056/2025. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
196 **IGUATU** (*área de atuação especificada conforme Resolução nº 108/2023-OECPJ*).
197 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da remoção do Promotor de Justiça,
198 Dr. Fábio Vinícius Ottoni Ferreira, para a 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de
199 Entrância Final, conforme Ato nº 29/2022/SEGE, publicado do DOEMPCE nº 1301, no
200 dia 22/06/2022, com exercício em 01/07/2022. Deserção quando ofertada mediante
201 editais nºs 073/2022, 082/2022, 051/2023, 055/2023, 144/2023, 048/2024. FORMA DE
202 PROVIMENTO: **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** (*Classificada mediante*
203 *Resolução do CSMP nº 162/2022*). **2.8.6. EDITAL Nº 057/2025. 4ª PROMOTORIA DE**
204 **JUSTIÇA DE TAUÁ** (*área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-*
205 *OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da remoção do Promotor de
206 Justiça, Dr. Flávio Bezerra, para a 7ª Promotoria de Justiça de Crateús de Entrância
207 Intermediária, conforme Ato nº 30/2022/SEGE, publicado do DOEMPCE nº 1301, no dia
208 22/06/2022, com exercício em 01/07/2022. Deserção quando ofertada mediante Editais
209 nºs 074/2022, 023/2023, 082/2023, 145/2023, 049/2024. FORMA DE PROVIMENTO:
210 **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº*
211 *162/2022*). **2.8.7. EDITAL Nº 058/2025. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ**
212 (*área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ*). **MOTIVO DA**
213 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção da Promotora de Justiça, Dra. Karina
214 Mota Correia, para a 13ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, conforme
215 Ato nº 28/2022/SEGE, publicado do DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com
216 exercício em 01/07/2022. Deserção quando ofertada mediante editais nºs 075/2022,
217 083/2022, 052/2023, 056/2023, 146/2023, 050/2024. FORMA DE PROVIMENTO:
218 **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº*
219 *162/2022*). **2.8.8. EDITAL Nº 059/2025. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
220 **IGUATU** (*área de atuação especificada conforme Resolução nº 108/2023-OECPJ*).
221 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça

222 Dr. Herbet Gonçalves Santos para a 123^a Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrânci
223 Final, conforme Ato n° 42/2024-SEGE, publicado no DOMPCE n° 1720 em 22/03/2024,
224 e exercício em 10/04/2024. Deserção quando ofertada mediante edital n° 022/2024.
225 **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** (*Classificada
mediante Resolução do CSMP n° 211/2024*). **2.8.9. EDITAL N° 060/2025.** 2^a
226 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU** (*área de atuação especificada conforme
Resolução n° 108/2023-OECPJ*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da
227 promoção do Dr. Bruno Leonardo Monteiro Guerra para a 2^a Promotoria de Justiça de
228 Crato de Entrânci Final, mediante Ato n° 82/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE n°
229 1789, de 27/06/2024, e exercício em 05/07/2024. Deserção quando ofertada mediante
230 edital n° 061/2024. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR
MERECIMENTO.** (*Classificada mediante Resolução do CSMP n° 202/2023*). **2.8.10.**
231 **EDITAL N° 061/2025.** 2^a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ** (*área de atuação
especificada na Resolução n° 072/2020*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em
232 face da exoneração a pedido do Promotor de Justiça Oto Sérgio Silva de Araújo Júnior, a
233 partir de 19 de julho de 2024, conforme Ato n° 540/2024-SEGE. Deserção quando
234 ofertada mediante edital n° 068/2024. FORMA DE PROVIMENTO: **PROMOÇÃO
POR ANTIGUIDADE.** (*Classificada mediante Resolução n° 217/2024*). **2.8.11.**
235 **EDITAL N° 062/2025.** 11^a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO
NORTE** (*área de atuação especificada na Resolução n° 100/2022-OECPJ*). **MOTIVO
DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção do Dr. Geraldo Nunes Laprovítera
236 Teixeira, para 17^a Promotoria de Justiça de Caucaia, mediante Ato n° 48/2024/SEGE
237 publicado no DOEMPCE n° 1720, de 22/03/2024, e exercício em 1º de abril de 2024.
238 Deserção quando ofertada mediante edital n° 001/2025. Deserção quando ofertada
239 mediante editais n°s 018/2024, 001/2025. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO
POR MERECIMENTO.** (*Classificada mediante Resolução do CSMP n° 194/2023*).
240 **2.8.12. EDITAL N° 063/2025.** 41^a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA**
241 (*área de atuação especificada na Resolução n° 100/2022-OECPJ*). **MOTIVO DA
VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção da Promotora de Justiça JÔNICA
242 QUEIROZ VIEIRA, para a 140^a Promotoria de Justiça de Fortaleza, de Entrânci Final,
243 mediante Ato n° 71/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE n° 2096, no dia 18/09/2025, e
244 exercício em 29/09/2025. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR**

254 **MERECIMENTO.** (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 224/2025*). **2.8.13.**
255 **EDITAL N° 064/2025. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL** (*área de
256 atuação especificada na Resolução nº 100/2022-OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:**
257 Vaga ocorrida em face de remoção do Promotor de Justiça JOSÉ BORGES DE MORAIS
258 JÚNIOR, para a 17ª Promotoria de Justiça de Sobral, de Entrância Final, mediante Ato nº
259 76/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, no dia 18/09/2025, e exercício em
260 29/09/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.**
261 (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 230/2025*). **2.8.14. EDITAL N° 065/2025.**
262 **14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE** (*área de atuação
263 especificada na Resolução nº 100/2022-OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga
264 ocorrida em face de remoção do Promotor de Justiça DANIEL FERREIRA DE LIRA,
265 para a 195ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, de Entrância Final, mediante Ato nº
266 81/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, no dia 18/09/2025, e exercício em
267 29/09/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.**
268 (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 231/2025*). **2.8.15. EDITAL N° 066/2025.**
269 **8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ** (*área de atuação especificada
270 na Resolução nº 100/2022-OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face
271 de remoção da Promotora de Justiça ANNA GESTEIRA BAUERLEIN LARCHE
272 VALSANI, para a 193ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, de Entrância Final, mediante
273 Ato nº 79/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, no dia 18/09/2025, e exercício
274 em 29/09/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.**
275 (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 231/2025*). **2.8.16. EDITAL N° 067/2025.**
276 **78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (*área de atuação perante a 7ª
277 PJ de Defesa da Infância e da juventude, especificada na Resolução nº 078/2021-
278 OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor
279 de Justiça ALCIDES LUIZ FONSECA LIMA DE SENA, para a 78ª Promotoria de
280 Justiça de Fortaleza, mediante Ato nº 74/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096,
281 no dia 18/09/2025, tendo o mesmo exercido o direito de opção de permanecer em sua
282 titularidade 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, por ter sido elevada mediante
283 Lei nº 16.003/2016, conforme Ato nº 83/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2100,
284 no dia 24/09/2025, e exercício em 29/09/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:**
285 **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº*

286 220/2024). **2.8.17. EDITAL N° 068/2025. 200ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
287 **FORTALEZA** (*área de atuação perante a PJ200 - 6ª Promotoria de Justiça de Combate à*
288 *Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme Resolução nº 152/2025-OECP*).
289 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 19.189/2025, publicada no DOE
290 em 17 de março de 2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR**
291 **ANTIGUIDADE** (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 235/2025*). **2.8.18.**
292 **EDITAL N° 069/2025. 201ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (*área de*
293 *atuação perante a PJ201 - 7ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e*
294 *Familiar contra a Mulher, conforme Resolução nº 152/2025-OECP*). **MOTIVO DA**
295 **VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 19.189/2025, publicada no DOE em 17 de março
296 de 2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**
297 (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 235/2025*). **2.8.19. EDITAL N° 070/2025.**
298 **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO** (*área de atuação Criminal, conforme*
299 *Resolução nº 112/2023-OECP*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de
300 promoção do Promotor de Justiça JOSÉ DE DEUS TERCEIRO PEREIRA MARTINS,
301 para a 127ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, conforme Ato nº 75/2025/SEGE, publicado
302 no DOEMPCE nº 2096, no dia 18/09/2025, e exercício em 29/09/2025. **FORMA DE**
303 **PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** (*Classificada mediante*
304 *Resolução do CSMP nº 235/2025*). **2.8.20. EDITAL N° 071/2025. 108ª PROMOTORIA**
305 **DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (*área de atuação Júri, conforme Resolução nº 091/2022-*
306 *OECP*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Dr. MARCUS
307 RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS, para o cargo de Procurador de
308 Justiça, com atuação perante a 18ª Procuradoria de Justiça, conforme Ato nº 68/2025/SEGE,
309 publicado no DOEMPCE nº 2096, no dia 18/09/2025, e exercício em 06/10/2025. **FORMA**
310 **DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR MERECIMENTO** (*Classificada mediante*
311 *Resolução do CSMP nº 235/2025*). **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
312 *Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação dos Editais nº 052 a*
313 *071/2025 referentes as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final.* **2.9. NA**
314 **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - RESOLUÇÃO N° 236/2025 REFERENTE A**
315 **CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS.** A Secretaria dos
316 Órgãos Colegiados informou que a última classificação na Entrância Intermediária foi a
317 **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE, pelo CRITÉRIO DE**

318 MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP
319 nº 227/2025, publicada no DOEMPCE nº 1958 no dia 11 de março de 2025. **2.9.1.**
320 **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ.**
321 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. EVÂNIO
322 PEREIRA DE MATOS FILHO, para a 42ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de
323 Entrância Final, mediante Ato nº 072/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, de
324 18/09/2025, e exercício em 29/09/2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:**
325 **ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **2.9.2.** **PROMOTORIA**
326 **CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE.** **MOTIVO DA**
327 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. FLÁVIO BEZERRA, para a
328 44ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, mediante Ato nº
329 073/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, de 18/09/2025, e exercício em
330 29/09/2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:** MERECIMENTO - **REMOÇÃO POR**
331 **MERECIMENTO.** **2.9.3.** **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE**
332 **JUSTIÇA DE BOA VIAGEM** **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da
333 promoção do Dr. ALAN MOITINHO FERRAZ, para a 10ª Promotoria de Justiça de
334 Caucaia de Entrância Final, mediante Ato nº 070/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE
335 nº 2096, de 18/09/2025, e exercício em 29/09/2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:**
336 **ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **2.9.4.** **PROMOTORIA**
337 **CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ.** **MOTIVO DA**
338 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. ANTÔNIO FORTE DE
339 SOUZA JÚNIOR, para a 192ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final,
340 mediante Ato nº 078/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, de 18/09/2025, e
341 exercício em 29/09/2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:** MERECIMENTO -
342 **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **2.9.5.** **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª**
343 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUBURETAMA.** **MOTIVO DA VACÂNCIA:**
344 Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. EDILSON IZAIAS DE JESUS JÚNIOR, para
345 a 194ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, mediante Ato nº
346 080/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, de 18/09/2025, e exercício em
347 29/09/2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:** ANTIGUIDADE - **PROMOÇÃO**
348 **POR ANTIGUIDADE.** **2.9.6.** **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA**
349 **DE JUSTIÇA DE ACARAÚ.** **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da

350 promoção do Dr. DENIS PHILLIPE OLIVEIRA CARVALHO, para a 196ª Promotoria de
351 Justiça de Fortaleza de Entrância Final, mediante Ato nº 092/2025/SEGE, publicado no
352 DOEMPCE nº 2096, de 18/09/2025, e exercício em 29/09/2025. **CLASSIFICAÇÃO DE**
353 **CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** **DECISÃO:** O
354 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela*
355 *aprovação da Resolução nº 236/2025, referente a classificação das Promotorias de*
356 *Justiça vagas na Entrância Intermediária.* **2.10. ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA -**
357 **EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS:** **2.10.1. EDITAL Nº**
358 **072/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE** (*área de atuação*
359 *especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:**
360 Vaga ocorrida em face da remoção do Dr. Thiago Freitas Camelo, para a 2ª Promotoria de
361 Justiça de Cascavel de Entrância Intermediária, mediante Ato nº 21/2025/SEGE,
362 publicado no DOEMPCE nº 1955, de 06 de março de 2025, com exercício em 10 de
363 março de 2025. Deserção quando ofertada mediante Edital nº 024/2025. **FORMA DE**
364 **PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (*Classificada mediante*
365 *Resolução nº 203/2023*). **2.10.2. EDITAL Nº 073/2025. 2ª PROMOTORIA DE**
366 **JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU** (*área de atuação especificada conforme*
367 *Resolução nº 072/2020-OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da
368 remoção da Dra. Marcella Vieira de Queiroz Carneiro, para a 1ª Promotoria de Justiça de
369 Morada Nova de Entrância Intermediária, mediante Ato nº 23/2025/SEGE, publicado no
370 DOEMPCE nº 1955, de 06 de março de 2025, com exercício em 10 de março de 2025.
371 Deserção quando ofertada mediante Edital nº 025/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:**
372 **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (*Classificada mediante Resolução nº*
373 *215/2024*). **2.10.3. EDITAL Nº 074/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO**
374 (*área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ*). **MOTIVO DA**
375 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face do Ato 92/2024 /SEGE, publicado no DOEMPCE
376 nº 1802, de 15/07/2024, que tornou sem efeito o Ato 178/2023, com objetivo de cumprir
377 decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional do
378 Ministério Público. Deserção quando ofertada mediante Editais nºs 066/2024, 016/2025.
379 **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (*Classificada*
380 *mediante Resolução nº 216/2024*). **2.10.4. EDITAL Nº 075/2025. 1ª PROMOTORIA**
381 **DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ** (*área de atuação especificada conforme Resolução nº*

382 072/2020-OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção do
383 Dr. ANÍBAL FERREIRA CARDOSO, para a 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio, de
384 Entrância Intermediária, mediante Ato nº 087/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº
385 2111, de 09/10/2025, e exercício em 20/10/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:**
386 **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº
387 225/2025). **2.10.5. EDITAL Nº 076/2025. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
388 **QUIXERAMOBIM** (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-
389 OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção do Dr. IGOR
390 CALDAS BARAÚNA REGO, para a 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape, de
391 Entrância Intermediária, mediante Ato nº 096/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº
392 2111, de 09/10/2025, e exercício em 20/10/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:**
393 **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº
394 225/2025). **2.10.6. EDITAL Nº 077/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
395 **INDEPENDÊNCIA** (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-
396 OECPJ). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção do Dr. PAULO
397 FIGUEIREDO FONSECA LIMA, para a 4ª Promotoria de Justiça de Crateús, de
398 Entrância Intermediária, mediante Ato nº 089/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº
399 2111, de 09/10/2025, e exercício em 20/10/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:**
400 **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº
401 225/2025). **2.10.7. EDITAL Nº 078/2025. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
402 **MASSAPÊ** (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ).
403 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. EVÂNIO
404 PEREIRA DE MATOS FILHO, para a 42ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de
405 Entrância Final, mediante Ato nº 072/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, de
406 18/09/2025, e exercício em 29/09/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO**
407 **POR ANTIGUIDADE.** (Classificada mediante Resolução nº 236/2025). **2.10.8.**
408 **EDITAL Nº 079/2025. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE** (área de
409 atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ). **MOTIVO DA**
410 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. FLÁVIO BEZERRA, para a
411 44ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, mediante Ato nº
412 073/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, de 18/09/2025, e exercício em
413 29/09/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

414 (*Classificada mediante Resolução nº 236/2025*). **2.10.9. EDITAL N° 080/2025.** 2^a
415 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM** (*área de atuação especificada*
416 *conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida
417 em face da promoção do Dr. ALAN MOITINHO FERRAZ, para a 10^a Promotoria de
418 Justiça de Caucaia de Entrância Final, mediante Ato nº 070/2025/SEGE, publicado no
419 DOEMPCE nº 2096, de 18/09/2025, e exercício em 29/09/2025. **FORMA DE**
420 **PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (*Classificada mediante*
421 *Resolução nº 236/2025*). **2.10.10. EDITAL N° 081/2025.** 1^a **PROMOTORIA DE**
422 **JUSTIÇA DE BATURITÉ** (*área de atuação especificada conforme Resolução nº*
423 *072/2020-OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do
424 Dr. ANTÔNIO FORTE DE SOUZA JÚNIOR, para a 192^a Promotoria de Justiça de
425 Fortaleza de Entrância Final, mediante Ato nº 078/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE
426 nº 2096, de 18/09/2025, e exercício em 29/09/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:**
427 **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (*Classificada mediante Resolução nº 236/2025*).
428 **2.10.11. EDITAL N° 082/2025.** 2^a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
429 **URUBURETAMA** (*área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-*
430 *OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr.
431 EDILSON IZAIAS DE JESUS JÚNIOR, para a 194^a Promotoria de Justiça de Fortaleza
432 de Entrância Final, mediante Ato nº 080/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096,
433 de 18/09/2025, e exercício em 29/09/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO**
434 **POR ANTIGUIDADE.** (*Classificada mediante Resolução nº 236/2025*). **2.10.12.**
435 **EDITAL N° 083/2025.** 2^a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ** (*área de*
436 *atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ*). **MOTIVO DA**
437 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. DENIS PHILLIPE OLIVEIRA
438 CARVALHO, para a 196^a Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final,
439 mediante Ato nº 092/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2096, de 18/09/2025, e
440 exercício em 29/09/2025. **FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR**
441 **MERCIMENTO.** (*Classificada mediante Resolução nº 236/2025*). **DECISÃO:** O
442 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela*
443 *aprovação dos Editais nºs 072 e 083/2025 referentes às Promotorias de Justiça vagas na*
444 *Entrância Intermediária.* **2.11. ENTRÂNCIA INICIAL - RESOLUÇÃO N° 237/2025**
445 **REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS.** A

446 Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que a última classificação na Entrância
447 Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA BRANCA, PELO CRITÉRIO
448 DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 228/2025,
449 publicada no DOEMPCE nº 1958 no dia 11 de março de 2025. **2.11.1. PROMOTORIA**
450 **CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO. MOTIVO DA**
451 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. RODRIGO LIMA PAUL, para
452 a 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba de Entrância Intermediária, mediante Ato nº
453 95/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20
454 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR**
455 **MERECLIMENTO.** **2.11.2. PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE**
456 **JUSTIÇA DE OCARA.** **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da
457 promoção da Dra. JOANA NOGUEIRA BEZERRA, para a 1ª Promotoria de Justiça de
458 Uruburetama de Entrância Intermediária, mediante Ato nº 86/2025/SEGE, publicado no
459 DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025.
460 **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **2.11.3.**
461 **PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA.**
462 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. RAFAEL
463 GOMES DE LIMA, para a 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara de Entrância
464 Intermediária, mediante Ato nº 85/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de
465 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE**
466 **CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECLIMENTO.** **2.10.4. PROMOTORIA**
467 **CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA.** **MOTIVO**
468 **DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. JAILTON FELIPE DA
469 SILVA, para a 1ª Promotoria de Justiça de Granja de Entrância Intermediária, mediante
470 Ato nº 85/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº publicado no DOEMPCE nº 2111,
471 de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE**
472 **CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **2.11.5. PROMOTORIA**
473 **CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS.** **MOTIVO DA**
474 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção da Dra. ÁGUEDA FABIANA DE
475 ALMEIDA VALENÇA, para a 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas de Entrância
476 Intermediária, mediante Ato nº 93/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de
477 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE**

478 **CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** **2.11.6. PROMOTORIA**
479 **CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPAUMIRIM.** **MOTIVO DA**
480 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. FRANCISCO JARDELINO
481 NASCIMENTO DE AZEVEDO, para a 1^a Promotoria de Justiça de Mombaça de
482 Entrância Intermediária, mediante Ato nº 92/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº
483 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE**
484 **CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **2.11.7. PROMOTORIA**
485 **CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA.**
486 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção da Dra. ALEX BRUNO
487 PINTO MATTOS, para a 1^a Promotoria de Justiça de São Benedito de Entrância
488 Intermediária, mediante Ato nº 90/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de
489 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE**
490 **CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** **2.11.8. PROMOTORIA**
491 **CLASSIFICADA: 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCO.** **MOTIVO DA**
492 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção da Dra. ANDRÉ CÉSAR MARIANO
493 DA SILVA, para a 1^a Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte de Entrância
494 Intermediária, mediante Ato nº 91/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de
495 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE**
496 **CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **2.11.9 PROMOTORIA**
497 **CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMBORIL.** **MOTIVO DA**
498 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. GUILHERME MIRANDA
499 MAIA, para a 1^a Promotoria de Justiça de Acopiara de Entrância Intermediária, mediante
500 Ato nº 94/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício
501 em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR**
502 **MERECIMENTO.** **2.11.10. PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE**
503 **JUSTIÇA DE PARACURU.** **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da
504 remoção do Dr. LUIZ EDUARDO MENDES, para a Promotoria de Justiça de Umirim de
505 Entrância Inicial, mediante Ato nº 98/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de
506 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE**
507 **CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **2.11.11. PROMOTORIA**
508 **CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA.** **MOTIVO DA**
509 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da remoção do Dr. LEONARDO LEVI DE

510 MOURA MOURA, para a 2^a Promotoria de Justiça de Solonópole de Entrância Inicial,
511 mediante Ato nº 101/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com
512 exercício em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO**
513 **POR MERECIMENTO.** **2.11.12. PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA**
514 **DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE.** **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em
515 face da remoção do Dr. LEONARDO SIMÕES ALVES COSTA, para a Promotoria de
516 Justiça de Barro de Entrância Inicial, mediante Ato nº 100/2025/SEGE, publicado no
517 DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025.
518 **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **2.11.13.**
519 **PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRACEMA.**
520 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da remoção da Dra. ANA LUIZA
521 BRAUN ARY, para a Promotoria de Justiça de Paraipaba de Entrância Inicial, mediante
522 Ato nº 99/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício
523 em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR**
524 **MERECIMENTO.** **2.11.14. PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE**
525 **JUSTIÇA DE MAURITI.** **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da
526 remoção da Dra. GEISYANE BARBOSA DO PRADO, para a Promotoria de Justiça de
527 Aiuba de Entrância Inicial, mediante Ato nº 97/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE
528 nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. **CLASSIFICAÇÃO**
529 **DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** **DECISÃO:** *O Conselho Superior*
530 *do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da*
531 *Resolução nº 237/2025 referentes à classificação das Promotorias de Justiça vagas na*
532 *Entrância Inicial.*

2.12. ENTRÂNCIA INICIAL - EDITAIS DE PROMOTORIAS DE
JUSTIÇA VAGAS: **2.12.1. EDITAL Nº 084/2025.** **1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA**
DE REDENÇÃO. **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do
535 Dr. RODRIGO LIMA PAUL, para a 1^a Promotoria de Justiça de Pacatuba de Entrância
536 Intermediária, mediante Ato nº 95/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de
537 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. **FORMA DE PROVIMENTO:**
538 **REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** *(Classificada mediante Resolução nº 237/2025).*
2.12.2. EDITAL Nº 085/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA.** **MOTIVO**
DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Dra. JOANA NOGUEIRA
541 BEZERRA, para a 1^a Promotoria de Justiça de Uruburetama de Entrância Intermediária,

542 mediante Ato nº 86/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com
543 exercício em 20 de outubro de 2025. FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR
544 ANTIGUIDADE. (*Classificada mediante Resolução nº 237/2025*). **2.12.3. EDITAL N°**
545 **086/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA. MOTIVO DA VACÂNCIA:**
546 Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. RAFAEL GOMES DE LIMA, para a 2ª
547 Promotoria de Justiça de Acopiara de Entrância Intermediária, mediante Ato nº
548 85/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20
549 de outubro de 2025. FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR
550 MERECLIMENTO. (*Classificada mediante Resolução nº 237/2025*). **2.12.4. EDITAL N°**
551 **087/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA. MOTIVO DA**
552 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. JAILTON FELIPE DA SILVA,
553 para a 1ª Promotoria de Justiça de Granja de Entrância Intermediária, mediante Ato nº
554 85/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº publicado no DOEMPCE nº 2111, de
555 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. FORMA DE PROVIMENTO:
556 **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (*Classificada mediante Resolução nº 237/2025*).
557 **2.12.5. EDITAL N° 088/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS.**
558 **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção da Dra. ÁGUEDA
559 FABIANA DE ALMEIDA VALENÇA, para a 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas
560 de Entrância Intermediária, mediante Ato nº 93/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE
561 nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. FORMA DE
562 PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECLIMENTO. (*Classificada mediante*
563 *Resolução nº 237/2025*). **2.12.6. EDITAL N° 089/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA**
564 **DE IPAUMIRIM. MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do
565 Dr. FRANCISCO JARDELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO, para a 1ª Promotoria
566 de Justiça de Mombaça de Entrância Intermediária, mediante Ato nº 92/2025/SEGE,
567 publicado no DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de
568 2025. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**
569 (*Classificada mediante Resolução nº 237/2025*). **2.12.7. EDITAL N° 090/2025.**
570 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA. MOTIVO DA**
571 **VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção da Dra. ALEX BRUNO PINTO
572 MATTOS, para a 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito de Entrância Intermediária,
573 mediante Ato nº 90/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com

574 exercício em 20 de outubro de 2025. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO
575 **POR MERECIMENTO.** (*Classificada mediante Resolução nº 237/2025*). **2.12.8.**
576 **EDITAL N° 091/2025. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCO.** MOTIVO DA
577 VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Dra. ANDRÉ CÉSAR MARIANO
578 DA SILVA, para a 1ª Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte de Entrância
579 Intermediária, mediante Ato nº 91/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de
580 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. CLASSIFICAÇÃO DE
581 CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (*Classificada mediante Resolução nº*
582 *237/2025*). **2.12.9. EDITAL N° 092/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
583 **TAMBORIL.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Dr.
584 GUILHERME MIRANDA MAIA, para a 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara de
585 Entrância Intermediária, mediante Ato nº 94/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº
586 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. CLASSIFICAÇÃO DE
587 CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (*Classificada mediante Resolução*
588 *nº 237/2025*). **2.12.10. EDITAL N° 093/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
589 **PARACURU.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do Dr.
590 LUIZ EDUARDO MENDES, para a Promotoria de Justiça de Umirim de Entrância
591 Inicial, mediante Ato nº 98/2025/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 2111, de
592 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025. CLASSIFICAÇÃO DE
593 CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (*Classificada mediante Resolução nº*
594 *237/2025*). **2.12.11. EDITAL N° 094/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
595 **ITAREMA.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do Dr.
596 LEONARDO LEVI DE MOURA MOURA, para a 2ª Promotoria de Justiça de
597 Solonópole de Entrância Inicial, mediante Ato nº 101/2025/SEGE, publicado no
598 DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025.
599 CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.
600 (*Classificada mediante Resolução nº 237/2025*). **2.12.12. EDITAL N° 095/2025.**
601 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE.** MOTIVO DA VACÂNCIA:
602 Vaga ocorrida em face da remoção do Dr. LEONARDO SIMÕES ALVES COSTA, para a
603 Promotoria de Justiça de Barro de Entrância Inicial, mediante Ato nº 100/2025/SEGE,
604 publicado no DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de
605 2025. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

606 *(Classificada mediante Resolução nº 237/2025).* **2.12.13. EDITAL Nº 096/2025.**
607 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRACEMA.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga
608 ocorrida em face da remoção da Dra. ANA LUIZA BRAUN ARY, para a Promotoria de
609 Justiça de Paraipaba de Entrância Inicial, mediante Ato nº 99/2025/SEGE, publicado no
610 DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de 2025.
611 CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**
612 *(Classificada mediante Resolução nº 237/2025).* **2.12.14. EDITAL Nº 097/2025.**
613 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAURITI.** MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga
614 ocorrida em face da remoção da Dra. GEISYANE BARBOSA DO PRADO, para a
615 Promotoria de Justiça de Aiuaba de Entrância Inicial, mediante Ato nº 97/2025/SEGE,
616 publicado no DOEMPCE nº 2111, de 09/10/2025, com exercício em 20 de outubro de
617 2025. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**
618 *(Classificada mediante Resolução nº 237/2025).* DECISÃO: *O Conselho Superior do*
619 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação dos Editais nºs*
620 *084 e 097/2025 referentes às Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial.*
621 **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
622 presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias,
623 referentes aos movimentos feitos nos processos, conforme informações disparadas
624 automaticamente do SAJMP, constando na pauta o relatório resumido do teor dos
625 processos, os quais se encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período
626 compreendido entre **07/11/2025 e 20/11/2025**, sendo, portanto, dispensado o registro em
627 Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
628 presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados
629 na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre **07/11/2025 e 20/11/2025**,
630 sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM**
631 **RETIRADOS DE PAUTA:** A Conselheira Relatora Maria Neves Feitosa Campos
632 solicitou a palavra para comunicar ao Colegiado e partes presentes, que retirou de mesa
633 os processos nºs **01.2025.00014723-2 e 01.2025.00011959-1**, tendo em vista o pedido
634 formulado por recente advogado habilitado nos autos. *O Conselho Superior do Ministério*
635 *Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da decisão monocrática da*
636 *Relatora, que retirou de mesa os citados processos.* Na sequência, passou-se ao
637 **JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:** A Presidência concedeu a

638 palavra o Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgar os
639 processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: 1. **Processo nº**
640 **09.2025.00031203-7 (SIGILOSO)**. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público.
641 O Senhor Relator inicialmente deu ciência ao Colegiado da decisão monocrática,
642 indeferindo o pedido de juntada de questão de ordem, apresentada pelo recorrente
643 qualificado aos autos, tendo analisado seu pedido de juntada dos autos de sindicância ao
644 recurso administrativo em apreciação. Entendeu que não há cerceamento de defesa nem
645 violação ao devido processo legal, pois a negativa de juntada não comprometeu o
646 contraditório, considerando que a análise atual limita-se à admissibilidade do recurso,
647 sem exame do mérito. Destacou que o regime jurídico aplicável (Lei Complementar
648 Estadual nº 72/2008 e Regimento Interno da Corregedoria) não prevê recurso contra
649 decisões interlocutórias em sindicância, sendo vedada a criação de hipóteses recursais por
650 analogia. A aplicação subsidiária da Lei nº 9.784/1999 não se aplica por existir norma
651 específica. Ressaltou que o mérito será apreciado oportunamente no julgamento final da
652 sindicância, conforme art. 78 do Regimento Interno. Em seguida, a Presidência, deferiu a
653 palavra ao recorrente que levantou questão de ordem defendendo seu direito de juntada
654 de documento até o julgamento da matéria, tendo o indeferimento de seu pedido ferido o
655 princípio da ampla defesa e contraditório. Na sequência, a Presidência, deferiu a palavra
656 a Corregedora-Geral do Ministério Público, que se manifestou explicando que a matéria
657 em debate não trata do mérito da sindicância, mas sim da legitimidade da autoridade
658 processante (a Corregedora) em razão de possível impedimento ou suspeição para atuar
659 na sindicância. O recurso discute a questão preliminar, não o conteúdo da sindicância.
660 Entendeu que o relator está apenas dando conhecimento de sua decisão monocrática
661 sobre pedido anterior e deu ciência ao Colegiado. Informou que a fundamentação em que
662 se baseou o recorrente, é a Lei Federal que não se aplica, pois o Ministério Público
663 estadual possui lei complementar própria, sem lacunas que justifiquem uso da lei federal.
664 Após discussão, a Presidência devolveu a palavra ao relator para dar continuidade ao
665 julgamento do processo em pauta. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra à
666 Corregedora-Geral do Ministério Público Maria Neves Feitosa Campos, que fez sustentação
667 oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a
668 íntegra da sessão gravada pelo aplicativo Teams, através do link:
669 **<https://tinyurl.com/fyypama9>**. Na sequência, foi concedida a palavra ao Recorrente

670 qualificado nos autos, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
671 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão gravada pelo aplicativo Teams,
672 através do link: <https://tinyurl.com/fyypama9>. **Após a discussão, o relator votou pelo**
673 **não conhecimento do Recurso interposto, por ausência de previsão legal para sua**
674 **admissibilidade, determinando o prosseguimento regular da sindicância nos termos do**
675 **despacho da Comissão Sindicante.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os
676 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **Impedimento**
677 **da Corregedora-Geral do Ministério Público Maria Neves Feitosa Campos.** **DECISÃO:**
678 *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
679 *voto do relator, decidindo pelo não conhecimento do Recurso interposto, por ausência de*
680 *previsão legal para sua admissibilidade, determinando o prosseguimento regular da*
681 *sindicância nos termos do despacho da Comissão Sindicante, consoante voto do relator.*
682 *Ficaram intimados em sessão referida decisão o recorrente e a recorrida.* Por volta das
683 12h:30min, a Conselheira Roberta Coelho Alves Maia ausentou-se da presente Sessão por
684 motivo de outro compromisso institucional, ficando o quórum composto por 7(sete)
685 membros. A Presidência concedeu a palavra o Conselheiro **LUIZ ANTONIO**
686 **ABRANTES PEQUENO**, para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE**
687 **RECURSO:** **1. Processo nº 01.2024.00010147-5 (RESTRITO).** Origem: 1ª Promotoria
688 de Justiça de Itaitinga. Recorrente: Maria Ticyane Gomes; Recorrida: Companhia
689 Energética do Ceará – ENEL, Representante Legal, advogada Laianna Paz (OAB-CE
690 42.285). Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra à recorrente, Maria Ticyane
691 Gomes, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
692 Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão gravada pelo aplicativo Teams, através do
693 link: <https://tinyurl.com/fyypama9>. **Após a discussão, o relator votou pelo**
694 **conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo**
695 **o arquivamento do feito, por inexistir irregularidade administrativa ou dano coletivo**
696 **que justifique a intervenção do Ministério Público.** A Presidência submeteu a matéria à
697 votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade.
698 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
699 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
700 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, por inexistir*
701 *irregularidade administrativa ou dano coletivo que justifique a intervenção do Ministério*

702 *Público, bem como determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*
703 *consoante voto do relator. Ficou intimado em sessão referida decisão a recorrente.*

704 **PROVIMENTO DE RECURSO:** **2. Processo nº 09.2022.00037838-4.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira. Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz; Recorrida: Secretaria Municipal de Educação de Itatira. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao recorrente, Sérgio Martins de Souza Queiroz, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link: <https://tinyurl.com/5fdm9db5>. A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento do Recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, devendo os autos, nos termos do art. 78 do RICSMP e em respeito ao princípio da independência funcional dos Membros do Ministério Público, princípio consignado no art. 17, §1º, da Constituição Federal, serem encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para a designação de novo(a) Membro(a) para oficiar nos autos, para dar prosseguimento ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, devendo os autos, nos termos do art. 78 do RICSMP e em respeito ao princípio da independência funcional dos Membros do Ministério Público, princípio consignado no art. 17, §1º, da Constituição Federal, serem encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para a designação de novo(a) Membro(a) para oficiar nos autos, para dar prosseguimento ao feito, consoante voto do relator. Ficou intimado em sessão referida decisão o recorrente.* **PROVIMENTO DE RECURSO:** **3. Processo nº 09.2025.00022167-2.** Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Recorrente: Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC); Recorrida: Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, objetivando a designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito, consoante voto do relator.* **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** **4. Processo nº 01.2025.00022005-1 (RESTRITO).** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato.

734 Recorrente: Clemilson Barbosa Araújo; Recorrida: Município do Crato. **DECISÃO:** *O*
735 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
736 *do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido*
737 *Recurso, mantendo-se integralmente a decisão de arquivamento da Notícia de Fato, com*
738 *fundamento no art. 4º, inciso III, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, por inexistirem*
739 *elementos que demonstrem lesão a direitos coletivos, tampouco atribuição ministerial para*
740 *fiscalizar matéria de cunho remuneratório ou estrutural do funcionalismo público*
741 *municipal, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto*
742 *do relator.* Por volta das 13h:30min, o Conselheiro Luiz Antonio Abrantes Pequeno
743 ausentou-se da presente Sessão por motivo de outro compromisso institucional, ficando o
744 quórum composto por 6(seis) membros. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS SEM**
745 **PRIORIDADE:** A Presidência concedeu a palavra à Conselheira **MARIA NEVES**
746 **FEITOSA CAMPOS**, para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE**
747 **RECURSO:** **1. Processo nº 01.2025.00018160-8.** Origem: 8ª Promotoria de Justiça de
748 Fortaleza. Recorrente: Antônio Marcos Vitoriano de Souza; Recorridos: Estado do Ceará
749 e CEBRASPE; **2. Processo nº 01.2025.00019266-0.** Origem: 148ª Promotoria de Justiça
750 da Comarca de Fortaleza. Recorrente: José Pontes de Melo; Recorridos: Marcelo
751 Miranda de Melo e Antônia Neuma de Sousa Melo. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
752 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo*
753 *pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o*
754 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*
755 *consoante voto do relator.* **AFASTAMENTO:** **3. Processo nº 09.2025.00034210-9.**
756 **(EXTRAPAUTA).** Assunto: afastamento das funções ministeriais nos dias 04 e 05 de
757 dezembro de 2025, com vistas à participação no Encontro Nacional do Ministério
758 Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança
759 Pública, a realizar-se em Brasília/DF, no Auditório do Conselho Nacional do Ministério
760 Público (CNMP), tendo em vista que será premiado em razão do reconhecimento do
761 projeto ANPP ESTRUTURAL – como boa prática nacional do âmbito da segurança
762 pública. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
763 *presentes, acompanhou o voto do relator, decidiu pelo deferimento do pedido de*
764 *afastamento das funções ministeriais do Promotor de Justiça Alan Moitinho Ferraz, na*
765 *forma pleiteada, consoantes votos do relator.* A Presidência concedeu a palavra o

766 Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para manifestação acerca
767 do(s) processo(s) a seguir: **AFASTAMENTO: 2. Processo nº 09.2025.00033446-4.**
768 Assunto: Pedido de afastamento de Membros do MPCE para participar do X Torneio
769 Nordeste de Futebol Society do Ministério Público, nos dias 19 e 21 Competição de
770 novembro de 2025, em Maceió/AL. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério
771 Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do relator, decidiu ratificar a
772 liminar concedida pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais
773 do Promotor de Justiça Oscar Stefano Fioravanti Junior, na forma pleiteada, consoantes
774 votos do relator.* A Presidência concedeu a palavra o Conselheiro **PEDRO OLÍMPIO
775 MONTEIRO FILHO**, para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE
776 RECURSO: 1. Processo nº 01.2025.00017104-3.** Origem: Promotoria de Justiça
777 Vinculada de Fortim. Recorrente: Monique Ribeiro da Costa; Recorrido: Ronaldo
778 Nogueira de Lima. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à
779 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e,
780 no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do
781 feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do
782 relator.* **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO - EXTRAPAUTA:** **Processo nº
783 10.2024.00000185-5**, referente à matéria disciplinar em desfavor de membros do MPCE
784 de relatoria da Conselheira Liduina Maria Albuquerque Leite, a qual solicita designação
785 de data de julgamento. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à
786 unanimidade dos votantes, decidiu pela designação de Sessão Extraordinária para o dia
787 04 de dezembro de 2025, a fim de julgar o referido processo disciplinar.*
788 **COMUNICAÇÃO:** A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que as resoluções e
789 editais aprovados nesta sessão já foram elaborados pelo novo sistema de movimentação na
790 carreira, e que todo o processo será feita de forma automatizada. A Conselheira LIDUINA
791 MARIA ALBUQUERQUE LEITE parabenizou a Secretaria dos Órgãos Colegiados pelo
792 excelente trabalho realizado. A Conselheira DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS:
793 Propôs voto de pronto restabelecimento ao Procurador de Justiça Luiz Antonio Abrantes
794 Pequeno. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, tomou
795 ciência das referidas comunicações.* Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou
796 encerrada a sessão às 13h27min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do
797 CSMP, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça **Liduina**

798 **Maria de Sousa Martins**, que, depois de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, será
799 considerada válida para todos os efeitos legais.

CONSELHEIROS	22 ^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 25 DE NOVEMBRO DE 2025								
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	2					1			3
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	2	2							4
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	1					1			2
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE									0
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	1								1
ROBERTA COELHO MAIA ALVES									0
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA									0
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA									0
TOTAL	6	1	0	0	0	1	0	0	10

800 1) *Dra. Maria Neves Feitosa Campos – não foram contabilizados 2(dois) processos em
801 razão de haver sido retirado de mesa.*